



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 2514/2025 - GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora

**Majorie Catherine Capdeboscq**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 485/2025 (0374439/CMM), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita se há previsão para o replantio de grama na praça do antigo aeroporto, local onde ocorreu o evento Maringá Encantada; a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - Selurb, por meio da Gerência do Viveiro Municipal, informa que realizou uma vistoria técnica no local e, no momento, não será possível realizar o replantio.

2. Essa decisão se deve ao fato de que o espaço continuará sendo utilizado para a realização de outros eventos, até que sejam concluídas as reformas da Praça da Catedral e da Praça Deputado Renato Celidônio, locais originalmente destinados a esse tipo de atividade.

3. Adicionalmente, a Selurb esclarece que, mesmo na ausência de novos eventos, a grama existente no local tende a se recuperar de forma natural, não sendo necessários, até o momento, novos plantios.

4. A Selurb ressalta que comprehende a importância da recuperação da área para garantir a preservação e manutenção do espaço público, essencial para o lazer e o bem-estar da população. Contudo, a atual demanda por espaços adequados para eventos inviabiliza temporariamente a recuperação paisagística imediata do referido local.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 06/07/2025, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**6186904** e o código CRC **A2B753CA**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000003327-0

SEI nº 6186904